



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 799

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto N°76/2020** – Por Força da Emenda Constitucional 107/20, Convoca, Exclusivamente, os Servidores Que Pretendem Concorrer Ao Cargo de Vereador, Cujas Desincompatibilizações dos Cargos Deve ser de Apenas 03 (Três) Meses, a Retornar Imediatamente às Suas Funções Até a Data da Dispensa Oficial Para a Campanha Eleitoral, dia 15/08/2020.
- **Extrato de Dispensa de Licitação N° 114/2020** - Contratada: Rodrigues & Barbosa Ltda.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N.º 76/2020

POR FORÇA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 107/20, CONVOCA, EXCLUSIVAMENTE, OS SERVIDORES QUE PRETENDEM CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR, CUJA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS CARGOS DEVE SER DE APENAS 03 (TRÊS) MESES, A RETORNAR IMEDIATAMENTE ÀS SUAS FUNÇÕES ATÉ A DATA DA DISPENSA OFICIAL PARA A CAMPANHA ELEITORAL, DIA 15/08/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baianópolis, e nos termos do art. 38, § 1º da Lei 8.112/90,

*Considerando* que prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato, compreendido no artigo 1o, II, I, Lei Complementar nº 64/90, será sempre de 3 (três) meses anteriores ao pleito, seja qual o pleito considerado: federal, estadual ou municipal; majoritário ou proporcional.

*Considerando* as mudanças nos prazos eleitorais implementadas pela Emenda Constitucional nº 107/20;


**Art. 1º** - Aqueles servidores efetivos que já protocolizaram o pedido de afastamento até o dia 04/07/2020, deverão retornar ao exercício de suas funções, imediatamente.

**Art. 2º** - Os servidores referidos neste decreto, estarão dispensados de suas atividades a partir do dia 15/08/2020, em obediência ao período de desincompatibilização estabelecido pela Justiça Eleitoral. Ou seja irão trabalhar até o dia 14/08/2020.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis-Bahia

## **Extratos de Contratos**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIANÓPOLIS  
CNPJ Nº 11.283.327/0001-34

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIANÓPOLIS. **Contratada:** RODRIGUES & BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.571.934/0001-83 estabelecida AV Ruy Barbosa, nº 909, Renato Gonçalves, Barreiras - Bahia. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 114/2020. **Processo Administrativo:** 316/2020. **Contrato Administrativo:** 78/2020. **Objeto/finalidade:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços na SANITIZAÇÃO das 06 unidades básicas de saúde, casa de saúde Senhor do Bonfim, SAMU, farmácia Básica, Secretaria Municipal de Saúde e 10 carros utilizados para as demandas de serviços em saúde. **Valor:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **Período de vigência:** até o dia 31/10/2020. **Base Legal:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020 e suas alterações posteriores. **Ato Administrativo:** Autorização e Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
28 de Julho de 2020.